



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.733

Data: 29 de dezembro de 2017.

Súmula: Dispõe sobre alteração de simbologia contida no Anexo I (Grupo Ocupacional Comissionado) constante na Lei Municipal nº 1691 de 9 de janeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado para a simbologia CC-2 o cargo em provimento em comissão de Diretor Legislativo e respectiva remuneração, constante no Anexo I (grupo Ocupacional Comissionado) do quadro de pessoal da Câmara Municipal descrito na Lei Municipal nº 1.691 de 9 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de dezembro de 2017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLL nº 643 de 6/12/17
Of. nº 134/17 CMG de 12/12/17